DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.044, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Acrescenta o art. 1º-A à Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 2.286/2006 e 3.969/2025, que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, e dá outras providências.".

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVOU em sessão realizada em 02/06/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Esta lei acrescenta o art. 1º-A à Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 2.286/2006 e 3.969/2025.

Art. 2º Fica acrescido o art. 1º-A à Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 2.286/2006 e 3.969/2025, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR possui caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Público Municipal, com a finalidade de contribuir para a formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de junho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....